

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
C.G.C 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 612/97

**DENOMINA A CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado " Câmara Municipal Abel Izaias ", a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, em 12 de setembro de 1997.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito